LEI Nº 373, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1962.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BANDA DE MÚSICA LIRA DE PRATA DE SANTANA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Declara de utilidade pública a "Banda de Música Lira de Prata de Santana."

Art.2º–A declaração de utilidade pública da referida Banda de Música, se motiva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anápolis.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO